



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9983 , DE 01 DE Setembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Rua Sumio Shibata, Bairro Imaculada Conceição

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 20421/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Sumio Shibata, Bairro Imaculada Conceição, necessárias à implantação de próprios municipais, a saber:

ÁREA 01: De propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 2.4.090.004.001.**

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Sumio Shibata, Bairro Imaculada Conceição, onde mede **56,00m** de frente para a citada rua, pela esquerda de quem da rua observa a área mede **88,50m**, confrontando com parte do lote 5, de propriedade de Eduardo Machado da Silva, pela direita mede **89,00**, confrontando com a propriedade de Modesto Romão Gimenes e nos fundos mede **57,00m**, confrontando com a Linha de Transmissão da CTEEP, perfazendo no perímetro acima uma área de **5.028,50m².**

ÁREA 02: De propriedade de Modesto Romão Gimenes, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 2.4.090.003.001.**

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Sumio Shibata, Bairro Imaculada Conceição, onde mede **34,00m** de frente para a citada rua, pela esquerda de quem da rua observa a área mede **89,00m**, confrontando com propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, pela direita mede **89,00**, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e com a propriedade de Modesto Romão Gimenes e nos fundos mede **34,00m**, confrontando com Linha de Transmissão da CTEEP, perfazendo no perímetro acima uma área de **3.025,83m².**

ÁREA 03: De propriedade de Modesto Romão Gimenes, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 2.4.090.016.001.**



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Sumio Shibata, Bairro Imaculada Conceição, onde mede **2,50m** de frente para a citada rua, pela esquerda de quem da rua observa a área mede **19,00m**; daí deflete à esquerda e segue **20,00m**, confrontando nestas duas linhas com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue **69,00m**, confrontando com a propriedade de Modesto Romão Gimenes e pela direita mede **88,00**, confrontando com o prédio nº 601, de propriedade de Modesto Romão Gimenes e nos fundos mede **22,50m**, confrontando com Linha de Transmissão da CTEEP, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.584,24m²**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1818** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 01 de setembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA